



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

P.M. ERECHIM
Fis. 270
SMAS

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 2019/11864

Referência Termo de Fomento nº 037/19

OSC parceria: Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão

CNPJ: 89.435.895/0001-09

Objeto da parceria: Plano de Trabalho Projeto “Divertir e Criar”, com objetivo de proporcionar atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 aos 17 anos, através de atividades lúdicas, pedagógicas e/ou recreativas ao público-alvo do presente projeto.

Período de Execução: 01 mês a contar de recebimento do recurso, que se deu no dia 16/09/19, conforme fl. 161 do processo.

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 3.000,00.

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Os objetivos foram alcançados com desenvolvimento de atividades onde foram atendidas em média 10 crianças e adolescentes

Impactos econômicos e sociais:

Atendeu ao Plano de Trabalho possibilitando que os usuários aprendessem brincando, distinguindo certo do errado, promovendo através das regras do jogo a melhora no relacionamento, convivência e o respeito as potencialidades de cada um dos participantes. A entidade cumpriu com o cronograma e plano de aplicação dos recursos.

Grau de satisfação/público-alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários

do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 266) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a (x) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 27 de janeiro de 2020.


Adriana Remus Bigolin
Gestor da Parceria
Chefe do Setor Administrativo
Portaria 568/2019


Franciele Fantinelli
Chefe da Divisão de
Assessoramento Social
Portaria 658/2018